



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.472 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$19.437.796,54 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo transferências estaduais não previstas.

PARAGRÁFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 29 de Dezembro de 2022, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 29 de Dezembro de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



ANEXO ÚNICO



Data: 29/12/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15472/2022

Lei Orçamento: 5689/2021



Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.341.12.361.319011.02.2610000	12.782.440,66
	29.01.2002.2.342.12.365.319113.02.2710000	79.732,98
	29.01.2002.2.342.12.365.319011.02.2710000	4.784.703,50
	29.01.2001.2.341.12.361.319113.02.2610000	1.790.919,40
	Total Suplementação:	19.437.796,54



